

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital nº 002/2016, de 1º de junho de 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CANINDÉ, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo e os critérios para a concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE, modalidade **AUXÍLIO FORMAÇÃO**, com validade de 01(um) ano, obedecendo ao Regulamento de Auxílios do IFCE (Resolução nº 008, de 04 de março de 2016).

1. DOS OBJETIVOS

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, visando diminuir os efeitos das desigualdades sociais, contribuir para a redução da evasão e para a melhoria do desenvolvimento acadêmico e o desenvolvimento biopsicosocial do discente; oportunizar aos estudantes maior participação no mundo acadêmico e fomentar a inclusão social através da educação, mediante o repasse de serviços e auxílios (em forma de pecúnia), considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

2. DAS NORMAS GERAIS

Este edital está fundamentado no Regulamento de Auxílios do IFCE, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) por meio da Resolução nº 008, de 04 de março de 2016.

A realização do processo seletivo é uma atribuição do Serviço Social do IFCE *campus* Canindé. Ao Serviço Social cabe planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

O IFCE *campus* Canindé se reserva ao direito de analisar as informações e documentação apresentada, por diversas ações utilizadas pelo Serviço Social, tais como entrevistas, visitas domiciliares e outros, podendo rever o auxílio em qualquer época.

O acúmulo de auxílio e também de auxílio com bolsas, provenientes de programas do IFCE, de agências de fomento ou de empresas, será admitido, desde que constatada a inexistência de demanda reprimida, considerando-se, prioritariamente, a situação de vulnerabilidade social e a disponibilidade orçamentária do *campus*. (Art. 6º do Regulamento)

3. DO PÚBLICO ALVO

Discentes em situação de vulnerabilidade social com matrícula (mínimo de 12 créditos para cursos superiores) e frequência (mínimo de 75% no semestre anterior) regulares que comprovem renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e ½ (meio), sendo selecionado, prioritariamente, o de menor renda.

4. DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

Destinado a subsidiar despesas relativas à ampliação da formação dos discentes em laboratórios/oficinas e em projetos caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculado ao seu curso, durante 01 (um) ano. (Art.3º, inciso X)

4.1. Requisitos específicos:

- a) Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- b) Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- c) Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável; e
- d) Parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório se o discente estiver matriculado em primeiro semestre.

4.2. Acompanhamento do Auxílio Formação:

Será necessária a apresentação do plano de formação anual, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo espaço de formação, ao final do primeiro mês de atividades.

Os discentes deverão entregar ao Serviço Social as folhas de frequência mensais devidamente assinadas pelo estudante e pelo responsável do espaço de formação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Serão exigidos do estudante relatórios semestrais das atividades realizadas a serem entregues ao Serviço Social.

Os responsáveis pelas atividades contempladas no Auxílio Formação deverão encaminhar ao Serviço Social relatórios semestrais das atividades realizadas, após reuniões com discentes, contemplando informações das ações e resultados alcançados no processo de aprendizagem do discente.

Os estudantes e os responsáveis pelos espaços de formação devem participar de reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

Os discentes beneficiados com Auxílio Formação terão suas férias resguardadas, conforme calendário acadêmico do *campus* Canindé.

Os discentes contemplados com Auxílio Formação não poderão ter mais de 02 (duas) reprovações por disciplina no período letivo, exceto em situações justificadas pela equipe multiprofissional da Assistência Estudantil.

É de responsabilidade do Serviço Social verificar, ao final de cada semestre, o cumprimento dos requisitos de permanência no auxílio.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas conforme quadro a seguir:

Nº	ESPAÇOS DE FORMAÇÃO (VINCULADOS AO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES)	Nº de Vagas	CURSOS QUE PODEM CONCORRER À VAGA
01	Alfabetização Digital	01	Tecnologia em Redes de Computadores
02	Aprendendo a aprender	01	Tecnologia em Redes de Computadores
03	Aplicação de Microcontrolador Arduino	01	Tecnologia em Redes de Computadores
04	Maratona Hacker	01	Tecnologia em Redes de Computadores
05	Suporte Técnico T.I.	01	Tecnologia em Redes de Computadores
Nº	ESPAÇOS DE FORMAÇÃO (VINCULADOS AO CURSO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES)	Nº de Vagas	CURSOS QUE PODEM CONCORRER À VAGA
06	Clube de Ciências	01	Técnico em Telecomunicações
07	LabLEPT – Laboratório de Leitura, Estudo e Produção de Textos	01	Técnico em Telecomunicações
08	Construção de Experimentos de Física utilizando materiais de baixo custo	01	Técnico em Telecomunicações
09	Aprendendo Inglês com Jogos Digitais Online	01	Técnico em Telecomunicações
10	Teatro: Transformação Social	01	Técnico em Telecomunicações
Nº	ESPAÇOS DE FORMAÇÃO (VINCULADOS AO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA)	Nº de Vagas	CURSOS QUE PODEM CONCORRER À VAGA
11	Preparação para Olimpíadas de Matemática (OBMEP)	01	Licenciatura em Matemática
12	LEMA – Laboratório de Ensino de Matemática	01	Licenciatura em Matemática
13	ENEM MAT	01	Licenciatura em Matemática
14	Curso Básico de Libras	01	Licenciatura em Matemática
15	A Aplicabilidade da Matemática no Cotidiano: Trabalhando Resoluções de Problemas Matemáticos através das Questões do ENEM	01	Licenciatura em Matemática
Nº	ESPAÇOS DE FORMAÇÃO (VINCULADOS AO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO)	Nº de Vagas	CURSOS QUE PODEM CONCORRER À VAGA
16	Cine Turismo	01	Tecnologia em Gestão de Turismo
17	Consultoria em Gestão Organizacional para Empresas do setor turístico em Canindé	01	Tecnologia em Gestão de Turismo

18	Automatizando	01	Tecnologia em Gestão de Turismo
19	Aplicativo de Guia Turístico	01	Tecnologia em Gestão de Turismo
20	Matemática para Concursos	01	Tecnologia em Gestão de Turismo
Nº	ESPAÇOS DE FORMAÇÃO (VINCULADOS AO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	Nº de Vagas	CURSOS QUE PODEM CONCORRER À VAGA
21	Nadando em Saúde	01	Licenciatura em Educação Física
22	Capoeira na Comunidade	01	Licenciatura em Educação Física
23	Dançar é Viver	01	Licenciatura em Educação Física
24	Avaliação Física	01	Licenciatura em Educação Física
25	Hidroginástica	01	Licenciatura em Educação Física

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Setor de Serviço Social, bem como das normas contidas neste edital.

A inscrição ocorrerá por meio do Sistema de Assistência Estudantil – SisAE, acessado através do endereço eletrônico sisae.ifce.edu.br.

Ao se cadastrar o aluno deverá realizar o preenchimento da caracterização no sistema e anexar no próprio SisAE, via scanner, toda a documentação especificada neste edital.

O preenchimento da caracterização do discente disponível no SisAE é de inteira responsabilidade do candidato, bem como anexar toda a documentação necessária em formato digital e legível.

O estudante deverá especificar no item “Informações Adicionais” do formulário eletrônico (Caracterização) até 03 (três) espaços de formação de seu interesse por ordem de prioridade, conforme quadro de vagas do item 5 deste edital.

O sistema abrirá para os alunos realizarem a inscrição às **08:00h do dia 20/06/2016 e se encerrará às 23:59h do dia 26/06/2016**.

Serão indeferidas as inscrições com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta, sem a assinatura do responsável legal (no caso de alunos com idade inferior a 18 anos – ANEXO II), com a documentação incompleta ou sem nenhuma documentação em anexo, ou com documentação não atualizada, ou com documentação ilegível.

Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) meses da data da solicitação.

No ato da inscrição, não será conferida a documentação anexada. Esta somente será conferida no período estabelecido para análise documental.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- RG e CPF;
- Conta de energia elétrica (COELCE) ou outro comprovante de residência atualizada.
- Comprovante atualizado de renda mensal familiar de todos os membros da família que possuem rendimentos. Somente serão considerados como comprovante de rendimentos:

contracheque; cópia da Carteira de Trabalho assinada contendo o valor do salário atualizado e o cargo ocupado na empresa; declaração de imposto de renda; comprovante de aposentadoria e pensão; declaração da associação, sindicato ou cooperativa; comprovante ou declaração de participação em programas sociais do Governo Federal, contendo o valor do benefício recebido e o NIS do Responsável Familiar; e nos casos de trabalho informal deverá apresentar declaração de renda conforme modelo do ANEXO I;

OBS.: Saldos bancários e comprovantes de saques NÃO serão aceitos como comprovação de renda, exceto aqueles que especifiquem no comprovante o recebimento do Bolsa Família.

- Histórico Escolar atualizado, disponível no sistema Q-Acadêmico (com certificação digital) ou na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA.

8. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá em 02 (duas) etapas, sendo 01 eliminatória e 01 classificatória:

- a) **Etapa Eliminatória:** consiste na Análise documental e Entrevista com Assistente Social; Após os procedimentos acima, serão encaminhados para a etapa classificatória os alunos que estão no perfil socioeconômico estabelecido no Decreto nº 7.234/2010 que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- b) **Etapa Classificatória:** consiste em entrevista com o profissional responsável pelo espaço de formação.

9. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DO AUXÍLIO

O estudante exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE, cumprindo **16 (dezesesseis)** horas semanais, no caso de aluno matriculado em curso de um turno e **12 (doze)** horas semanais, no caso de aluno matriculado em curso de dois turnos.

A disposição das horas de atividades diárias será definida juntamente com o responsável pelo espaço de formação, contanto que não coincidam com o horário em que estiver matriculado nas aulas regulares.

O Auxílio Formação tem o valor atual de R\$ 398,95 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondendo a 45% (quarenta e cinco por cento) do per capita referente à tabela de valores de auxílios do ano de 2016.

O Auxílio será pago mensalmente por meio de transferência eletrônica em conta bancária, no período de vigência deste Edital, respeitando as condições de permanência no auxílio especificadas na Resolução nº 008, de 04 de março de 2016, bem como a disponibilidade orçamentária do campus Canindé.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	01 a 17/06/2016	Redes Sociais do <i>campus</i> e Q-Acadêmico
Inscrição	20 a 26/06/2016	No Site: sisae.ifce.edu.br
ETAPA ELIMINATÓRIA		
Análise documental	27/06 a 01/07 de 2016	Serviço Social
Entrevistas Sociais	04 e 05/07/2016 (Horários a definir – observar o	Serviço Social

	agendamento no SisAE)	
Divulgação do Resultado Final da análise socioeconômica	06/07/2016	No Site: sisae.ifce.edu.br
Interposição de Recursos ao Resultado	07/07/2016	No Site: sisae.ifce.edu.br
Resultado da Análise dos Recursos	08/07/2016	No Site: sisae.ifce.edu.br
ETAPA CLASSIFICATÓRIA		
Entrevistas com responsáveis pelos espaços de formação	11 a 14/07/2016 (Horários a definir)	A definir
Resultado final dos alunos selecionados	15/07/2016	No Quadro de avisos da recepção do <i>campus</i>
Assinatura do Termo de Compromisso	01 e 02/08/2016	Na Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados no Auxílio Formação deverão assinar termo de compromisso junto ao Serviço Social do *campus* Canindé, atestando estar ciente das exigências contidas no Regulamento de Auxílios do IFCE.

As declarações pessoais deverão ser de próprio punho, datadas e assinadas;

As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do estudante do Auxílio, independente da época em que forem constatadas;

O estudante deverá comunicar imediatamente ao Setor de Serviço Social qualquer alteração em sua situação socioeconômica, como, por exemplo, a inserção em atividade remunerada;

Caso o formulário não contemple todas as particularidades do estudante, este deverá utilizar o espaço “informações adicionais” para esclarecimento ou anexar uma declaração aos documentos exigidos neste edital;

O candidato terá a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;

Somente após a assinatura do termo de compromisso, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil – Auxílio Formação;

O auxílio será pago, exclusivamente, por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do aluno, não sendo possível outra forma de pagamento;

Após a divulgação do resultado final desse processo seletivo, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAIE, os dados bancários sob pena de perda do benefício.

Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum aluno, poderão ser selecionados novos estudantes para o Auxílio Formação, previamente selecionados por meio deste edital, levando em consideração o item orçamentário e perfil socioeconômico do discente;

Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *campus* Canindé, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Social junto à Coordenação de Assuntos Estudantis e Direção Geral do *campus* Canindé

Canindé, 1º de junho de 2016

Ludimila Façanha Lopes

Assistente Social
IFCE *campus* Canindé

Mayara Cely Paulo da Silva Medeiros

Assistente Social
IFCE *campus* Canindé

Daniele Castro Aguiar Pimenta

Coordenadora de Assuntos Estudantis
IFCE *campus* Canindé

Francisco Antônio Barbosa Vidal

Diretor Geral
IFCE *campus* Canindé